



CONCURSO PÚBLICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX/PB
Aditivo 001/2021 ao Edital nº 001/2021, de 01 de junho de 2021.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX /PB, de acordo com as atribuições que lhes são conferidas, torna público os seguintes tópicos:

Art. 1º. Fica incluído o cargo de **Professor A** do Edital 001/2021, conforme segue:

Cargo	Pré-requisito	Carga Horária	Vagas Imediatas			Cadastro de Reserva			TOTAL DE OPORTUNIDADES*	Vencimento (R\$)
			Total de Vagas	Ampla Concorrência	PCD	Total Cadastro de Reserva	Ampla Concorrência	PCD		
Professor A	LICENCIATURA PLENA EM PEGADOGIA	20 h/s	76	72	04	380	361	19	456	1.907,02

Art. 2º. Fica incluído no Anexo IV, o conteúdo programático do cargo de **Professor A**, conforme abaixo:

**ANEXO IV
DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

NÍVEL SUPERIOR

CONHECIMENTOS BÁSICOS (COMUM A TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR)

LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão e interpretação de textos. Características dos diversos gêneros textuais. Tipologia textual. Sequências narrativa, descritiva, argumentativa, expositiva, injuntiva e dialogal. Elementos de coesão e coerência textual. Funções da linguagem. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Pontuação. Crase. Emprego e descrição das classes de palavras. Sintaxe da oração e do período. Ênfase em concordância e regência. Significação das palavras e inferência lexical através do contexto. Paráfrase.

CONHECIMENTO ACERCA DE BAYEUX

História e Geografia do Município de Bayeux.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – NÍVEL SUPERIOR

PROFESSOR A

Processo de ensinar e aprender. Pedagogia da Infância, as diferentes dimensões humanas, direitos da infância, Didática e Metodologia do Ensino em Anos Iniciais. Alfabetização e letramento. Linguagem oral e escrita. Produção de textos. Precursores e seguidores da Literatura Infantil no Brasil. Alfabetização e letramento. Processos cognitivos na alfabetização. A construção e desenvolvimento da leitura e escrita. A formação do pensamento lógico da criança. O ambiente alfabetizador e as dificuldades de aprendizagem. A alfabetização nos diferentes momentos históricos. A função social da alfabetização. A intencionalidade da avaliação no processo de apropriação e produção do conhecimento. Desenvolvimento linguístico e desenvolvimento cognitivo. As etapas do processo de alfabetização. A importância da consciência fonológica na alfabetização. A tecnologia a favor da alfabetização. A perspectiva infantil na fase da alfabetização. A função social da escola pública contemporânea. Desenvolvimento da motricidade, linguagem e cognição da criança. A brincadeira e o desenvolvimento infantil. Fundamentos da Educação. Concepções e tendências pedagógicas contemporâneas. Relações socioeconômicas e político-culturais da educação. Educação em direitos humanos, democracia e cidadania. A função social da escola; inclusão educacional e respeito à diversidade. Diretrizes



Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Didática e organização do ensino. Saberes, processos metodológicos e avaliação da aprendizagem. Novas tecnologias da informação e comunicação, e sua contribuição com a prática pedagógica. Projeto político-pedagógico da escola e o compromisso com a qualidade social do ensino. O Sistema Nacional de Ensino: Lei nº 9394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional). Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA – Lei nº 8.069/90. Lei nº 10.639/03 – História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos – 2007. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs): orientações didáticas, natureza, objetivos e conteúdos propostos.

Art. 3º. Fica **incluído** no Anexo VI o cargo de **Professor A**, conforme abaixo:

ANEXO VI [...]

DIA	Manhã (09h)	Tarde (15h)
02 DE OUTUBRO (SÁBADO)	Fundamental Merendeira Calceteiro Médio Eletricista Monitor Escolar Motorista Técnico de Enfermagem PSF	Fundamental Auxiliar De Serviços Gerais Médio Agente de Trânsito Auxiliar de Consultório Dentário Conductor Socorrista Técnico de Enfermagem SMS Técnico de Informática
03 DE OUTUBRO (DOMINGO)	Fundamental Auxiliar de Merendeira Médio Recepcionista Superior Professor B Professor de Libras	Médio Agente Administrativo Superior Assistente Social Educador Físico Enfermeiro Fisioterapeuta Fonoaudiólogo Nutricionista Odontólogo Professor A Psicólogo Procurador Municipal

Art. 4º. Tendo em vista a inclusão do cargo de **Professor A**, fica reaberto o período para solicitação de taxa inscrição **apenas** para o cargo de **Professor A**, conforme orientações abaixo:

1. O candidato inscrito para o cargo Professor A deverá realizar sua inscrição, obrigatoriamente, até o dia **07 de junho de 2021**.
2. O candidato inscrito no cargo de Professor A até o dia **07 de junho de 2021**, que deseja requerer a isenção de sua taxa de inscrição, deverá acessar a página do Concurso no endereço eletrônico www.idib.org.br, em específico o *link* disponível para essa solicitação, durante o período de **08 e 09 de junho de 2021**, para concluir sua solicitação.



Art. 5º. No Anexo I, no que tange ao vencimento dos cargos de **Professor B**, fica alterado para **R\$ 1.907,02**, bem como sua carga horária para **20 horas semanais**.

Art. 6º. No Anexo I, no que tange a cargo de **Agente de Trânsito**, altera-se o vencimento base para **R\$ 1.400,00 acrescido de gratificação de até 100% (cem por cento)**, em consonância com o **Plano de Cargo, Carreira e Remuneração**, bem como sua carga horária para **30 horas semanais**.

Art. 7º. Fica **incluído** os subitens 10.12 e seguintes ao Edital 001/2021, referente a prova de Aptidão Física do cargo de **Agente de Trânsito** conforme segue:

10.12. DA PROVA DE APTIDÃO FÍSICA SOMENTE PARA O CARGO DE AGENTE DE TRÂNSITO)

10.12.1 A Avaliação de Capacidade Física, correspondente à 2ª Fase da 1ª Etapa do Concurso, terá caráter **eliminatório** e suas provas serão aplicadas exclusivamente na cidade de Bayeux - PB, sob a supervisão do IDIB, em datas, locais e horários a serem oportunamente divulgados mediante Edital de Convocação.

10.12.2 Serão convocados apenas os candidatos habilitados e mais bem classificados na prova objetiva, deste Edital, até o limite estabelecido no quadro a seguir, mais os empates na última posição de classificação, totalizando 6x (seis vezes) o número de vagas.

Cargo	Classificação Geral
Agente de Trânsito	96ª (nonagésima sexta) posição

10.12.3 Os candidatos não incluídos no limite estabelecido no subitem anterior serão eliminados do Concurso.

10.12.4 As Provas de Aptidão Física destinam-se à aferição da capacidade física do candidato e serão aplicadas por comissão designada pela IDIB, formada por pessoal de apoio técnico (árbitros credenciados e pessoal treinado) para os registros das marcas dos candidatos, e profissionais graduados em Educação Física que tenham registros no Conselho Regional de Educação Física, aos quais caberá, dentre outras funções, a coordenação e o acompanhamento do trabalho desse pessoal de apoio.

10.12.5 Caberá ao IDIB contratar os profissionais de Educação Física e o pessoal de apoio técnico (árbitros credenciados e pessoal treinado).

10.12.6 A prova de capacidade física, de presença/execução obrigatória e de caráter apenas eliminatório, será realizada pelo IDIB e visa a avaliar a capacidade mínima do candidato para suportar, física e organicamente, as atividades e demais exigências próprias do cargo de Agente de Trânsito.

10.12.7 A critério da Administração, a realização da Prova de Aptidão Física poderá ser remarcada, desde que devidamente justificada.

10.12.8 A Prova de Aptidão Física será constituída das seguintes provas:

Impulso Horizontal:

Sexo	Índice Mínimo	Tempo Min	Tentativas
Masculino	1,70 m (um metro e setenta centímetros) de distância	----	02
Feminino	1,30 m (um metro e trinta centímetros) de distância	----	02

Flexão Abdominal (Supra):

Sexo	Índice Mínimo	Tempo Max	Tentativas
Masculino	Mínimo de 30	60 seg	01
Feminino	Mínimo de 20	60 seg	01

Corrida de 12 minutos:

Sexo	Índice Mínimo	Tempo Max	Tentativas
Masculino	2.000 m	12 min	01
Feminino	1.700 m	12 min	01

10.12.9 Descrição dos Testes:

1. O teste de **impulsão horizontal** consiste de salto, obedecendo aos seguintes critérios: a) posição inicial: em pé, parado, com os pés paralelos entre si e atrás da linha de medição marcada no solo, sem tocá-la; b) execução: quando autorizado, o candidato saltará à frente, com os dois pés. A Tomada a posição inicial, não será permitido qualquer tipo de deslocamento, até a execução do salto. A marcação da distância saltada será a partir da linha de medição inicial, a qual será computada na marcação, até a marca no solo, de qualquer parte do corpo do candidato que estiver mais próximo da linha. Na execução do teste de impulsão horizontal os candidatos não poderão: Receber qualquer tipo de ajuda física; Utilizar qualquer equipamento, aparelho ou material de auxílio à impulsão; Perder o contato de um dos pés com o solo antes da impulsão; Tocar com os pés na linha de medição inicial (salto “queimado”); Projeter o corpo à frente com conseqüente rolamento. O teste de impulsão horizontal será realizado em uma superfície plana e uniforme. Será concedida uma segunda tentativa ao candidato que não obtiver o desempenho mínimo na primeira tentativa, após um tempo igual ou superior a 5 (cinco) minutos da realização da tentativa inicial.
2. Teste de **abdominal** com pernas flexionadas modo supra (ambos os sexos): Deverá ser realizado o número mínimo exigido de repetições no tempo de 01 (um) minuto. Partindo da posição de decúbito dorsal, as pernas devem estar flexionadas com os joelhos em um ângulo de aproximadamente 45°, os antebraços cruzados sobre a face anterior do tórax e as palmas das mãos ficam sobre a face anterior dos ombros com o dedo médio e o indicador tocando a clavícula. Os pés ficam colocados um ao lado do outro sobre a área de teste com a abertura próxima à dos ombros. Os pés serão seguros por outra pessoa da comissão de avaliação para mantê-los em contato com a área de teste, com as plantas dos pés voltadas para baixo e as mãos devem permanecer em contato com os ombros durante toda a execução. A partir da posição inicial, acima descrita, realiza-se um movimento de contração da musculatura abdominal, elevando o tronco ao mesmo tempo em que se eleva os braços até o nível em que ocorra o contato dos cotovelos da metade da coxa até os joelhos e depois retorna à posição inicial, até que toque a área de teste pelo menos com a metade superior das escápulas (parte superior das costas). Durante a realização do exercício, o candidato deverá fixar o olhar a frente e evitar tensão no pescoço, mantendo-o mais relaxado possível. Deve-se realizar este exercício em um local confortável, como colchonete, tatame, gramado ou outros.
3. Teste de **corrida** de 12 (doze) minutos (ambos os sexos): Será realizado com partida livre, podendo o candidato caminhar durante a prova, entretanto deverá concluí-la no tempo mínimo previsto. A partir do início da prova não será permitido sair da pista, até a conclusão do percurso. Caso não conclua a prova, o candidato será desclassificado. A tomada de tempo será ser feita pela comissão avaliadora através de cronômetro ou relógio digital em minutos e segundos. Após o encerramento do teste, o avaliado deverá continuar caminhando, por três a cinco minutos, até parar. O teste será ser realizado em pista de atletismo ou em local adequado como quadra de esportes, parques ou trechos com distâncias conhecidas desde que com a superfície plana.



10.12.10 O candidato deverá comparecer aos locais das provas, nas datas e nos horários determinados, seguindo as seguintes instruções:

- a) deverá estar munido de sua carteira original de identidade;
- b) deverá portar, obrigatoriamente, atestado médico original, em modelo padronizado que será disponibilizado no endereço eletrônico do Concurso, com data de expedição há, no máximo, quinze dias da data de realização da Avaliação Física, atestando expressamente que está apto a submeter-se às provas desta etapa do Concurso.
- c) deverá trajar roupa e calçados apropriados à prática de atividades físicas e adequados à natureza das provas e da pista.

10.12.11 A não apresentação do documento original de identidade ou do atestado médico, impedirá o candidato de se submeter à Prova de Aptidão Física, o que acarretará na eliminação do concurso.

10.12.12 O atestado médico deverá ser entregue no momento da identificação do candidato para o início da Prova, não sendo aceito atestado médico em que não constem as condições estabelecidas na **alínea “b” do subitem 10.12.10** deste Edital ou que seja entregue fora da data e do horário estabelecidos no Edital de Convocação.

10.12.13 O candidato deverá comparecer ao local designado para as Provas de Aptidão Física com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário fixado para seu início.

10.12.14 Não será admitido o ingresso de candidato aos locais de realização da Prova de Aptidão Física após o horário fixado para seu início.

10.12.15 Nenhum candidato merecerá tratamento diferenciado em razão de alteração psicológica e/ou fisiológicas temporárias (alterações patológicas, estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas, e situações semelhantes) ou de outras situações ocorridos antes da avaliação ou durante a realização de qualquer das provas da referida avaliação, que o impossibilitem de a elas se submeter ou que diminuam sua capacidade física ou orgânica, exceto a adaptação dos índices do teste físico para, gestantes ou lactantes, que poderá ser postergada para momento adequado, bem como será definida em conformidade com atestado médico emitido especificamente para esse fim. Na emissão do atestado, o médico deverá constar as possibilidades dos testes aos quais o candidato poderá ser submetido, bem como, os índices a serem atingidos. A Comissão do concurso avaliará o caso de ser concedida adaptação aos testes ou realização em data posterior adequada.

10.12.16 Não serão aplicadas provas fora dos espaços físicos, das datas e dos horários pré-determinados, salvo em condições estabelecidas no Edital de Convocação para esta fase.

10.12.17 O resultado da Prova de Aptidão Física terá duas menções:

- a) “Apto” para o candidato que obtiver desempenho igual ou melhor do que a marca mínima estabelecida, observando o gênero, em todas as provas da Avaliação de Capacidade Física.
- b) “Inapto” para o candidato que não atingiu a marca mínima em uma ou mais provas da Avaliação de Capacidade Física.

10.12.18 Será eliminado do Concurso o candidato que for considerado “Inapto”.

10.12.19 O candidato considerado Inapto poderá interpor recurso no prazo de 2 (dois) dias, contados da data da divulgação do resultado preliminar.

10.12.20 O candidato cuja inaptidão for mantida na Prova de Aptidão Física após recurso será eliminado do Concurso mesmo que esteja frequentando o Curso de Formação Profissional ou o tenha concluído.

10.12.21 Ao final dessa fase e antes da homologação do Cargo de Agente de Trânsito, os candidatos habilitados serão submetidos ao Curso de Formação Profissional, sob responsabilidade integral da Prefeitura Municipal em conjunto



com o DMTRAN, sendo de caráter eliminatório e com duração mínima de 200 (duzentas) horas. Será regido por edital e regulamento próprios, que estabelecerão a grade curricular, o sistema de avaliação, a frequência mínima e as demais condições relativas ao curso.

Art. 8º. Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no Edital Nº 001/2021.

Bayeux/PB, 04 de junho de 2021.

LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO

Prefeita Municipal